

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA DOUTORANDOS DO PPGSS
Candidatura Ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior
PDSE/CAPES EDITAL Nº 44/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – EDITAL
Nº 44/2022

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSS/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) EDITAL Nº 44/2022

1. Das disposições preliminares

- 1.1. O presente processo de seleção será regido pelo EDITAL CAPES Nº 44/2022, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf
- 1.2. O PPGSS possui 01 (uma) cota de no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) meses de mensalidade.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições ocorrerão do dia 01 de fevereiro a 01 de março de 2023 somente na forma remota pelo email ppg.ssocial@ufjf.br . No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar as seguintes cópias de:
 - 2.1.1. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
 - 2.1.2. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Universidade Federal de Juiz de Fora;

2.1.3. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – Edital 44/2022

2.1.4 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

2.1.5 Histórico do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela UFJF ou Comprovante de Qualificação emitido pelo Programa de Pós-graduação;

2.1.6 Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; e acompanhado de comprovações das produções técnicas e científicas;

2.1.7. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

2.1.8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

2.2 Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas

- sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

2.3. A homologação das inscrições será informada no site do PPGSS no dia 03 de março de 2023

3. Da Seleção

- 3.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação de caráter eliminatório do Plano de Trabalho (50pts) e por avaliações classificatórias do Currículo APRESENTADO (50 pts).
- 3.2. A avaliação do Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e será aprovado o CANDIDATO QUE ALCANÇAR 35 PONTOS. CUMPRIMENTO EXIGÊNCIAS FORMAIS DA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO (30%); CLAREZA E CONSISTÊNCIA NA EXPOSIÇÃO DO PLANO (30%); ARTICULAÇÃO ENTRE OBJETO, OBJETIVOS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (20%); ADEQUAÇÃO DAS METAS E AÇÕES COM A PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO PLANO (20%)
Planos de Trabalho aprovados receberão até 50pts. (cf. Barema anexo 1).
- 3.3. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e se baseará EXCLUSIVAMENTE na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros)
 - 3.3.1. livroS ATÉ 100 PTOS SEGUINDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ÁREA DE SS E ÁREAS AFINS;
 - 3.3.2. capítulo DE LIVROS ATÉ 50 PTOS SEGUINDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ÁREA DE SSO (capítulos em um mesmo livro não podem exceder 90 pts);
 - 3.3.3. Artigos em Revista A1 e A2 da área de Serviço Social (Qualis Capes 2017-2020) - 100 pts
 - 3.3.4. Artigos em Revista A3 e A4 da área de Serviço Social (Qualis Capes 2017-2020) - 75 pts;
 - 3.3.5. Artigos em Revista B1 a B2 da área de Serviço Social (Qualis Capes 2017-2020)) - 50 pts;
 - 3.3.6. Artigos em Revista B3 e B4 e C da área de Serviço Social (Qualis Capes 2017-2020) - 25 pts.

- 3.4. Serão considerados somente os textos publicados.
- 3.5. O resultado preliminar da seleção será publicado no site do PPGSS no dia 8 de março de 2023

Observações:

- a) O (A) candidato(a) com maior nota geral – Plano de Trabalho e Currículo – será indicado(a) para receber a bolsa.
- b) Em caso de empate será nomeado(a) o(a)de 2023) candidato(a) com maior pontuação na análise do PLANO DE TRABALHO. Se ainda assim, persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).
- c) O Resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PPGSS no dia 08 de março de 2023.

4. Dos recursos:

- 4.1. Os candidatos poderão apresentar recursos acerca dos resultados preliminares no prazo de 9 a 10 de março de 2023.

5. Cronograma:

- 5.1. Inscrições: de 01/02/2023 a 01/03/2023.
- 5.2. Homologação das inscrições: 03/03/2023.
- 5.3. Período de Seleção: 06/03 e 07/03 de 2023
- 5.4. Resultado preliminar: 08/03/2023
- 5.5. Período de recurso: 9 a 10 /03 de 2023.
- 5.6. Publicação do resultado final:13/03/2023.

6. Das Disposições Finais

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Seleção Interna do PPGSS/UFJF e no EDITAL CAPES Nº 44/2022;
- 6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção.

Comissão de Seleção

Dr. Ronaldo Vielmi Fortes (professor/presidente da Banca)

Dra. Carina Berta Moljo (professora)

Aline Jesus Oliveira (representante discente da pós-graduação)